



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**RESOLUÇÃO Nº 358, DE 19 DE ABRIL DE 2007**

**REJEITA O RECURSO CONTRA ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DE 20 DE MARÇO DE 2007, REFERENTE AO REQUERIMENTO Nº 32/2007.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições previstas no inciso XII, art. 33, combinado com o inciso IV, art. 39, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

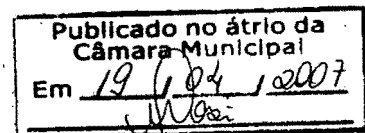
**Art. 1º** Fica negado provimento ao recurso contra ato do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, de 20 de março de 2007, referente ao Requerimento de nº 32/2007, que objetiva a instauração de uma CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

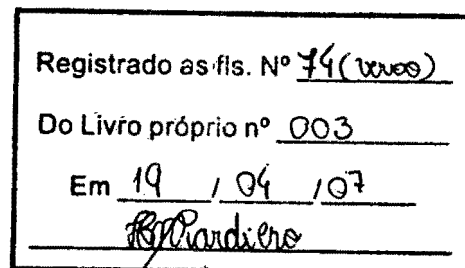
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de abril de 2007; 53º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

  
**MOACYR SELIA FILHO - PFL**  
Presidente



  
**GERALDO PEDRO DE SOUZA - PMDB**  
Vice-Presidente





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**AMARILDO FERREIRA DE VASCONCELLOS - PFL**  
Primeiro Secretário

**IVAIR GAMA - PFL**  
Segundo Secretário

cmnv/deNP239/1995

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 19 / 04 / 2007  
*Ylla*

Registrado as fis. Nº 14 (viii)  
Do Livro próprio nº 003  
Em 19 / 04 / 07  
*Randiero*